

Ofício **GPS/DL/ 1087 /2020**

Florianópolis, 8 de dezembro de 2020

Ilustríssimo Senhor

HILÁRIO DALMANN

Presidente da Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do
Estado de Santa Catarina (FEHOSC)

Nesta

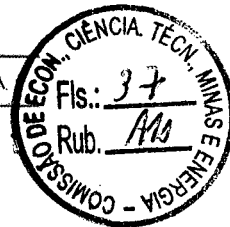
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela
Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia deste Poder, ao
Projeto de Lei nº 0495.3/2019, que "Dispõe sobre a notificação compulsória por parte
dos hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, de caráter público e
privado, do Estado de Santa Catarina, acerca do nascimento de crianças com fissura
labiopalatal ou lábio leporino", a fim de obter manifestação sobre a matéria
legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado **LAÉRCIO SCHUSTER**

Primeiro Secretário



Coordenadoria de Expediente
Ofício nº 0490/2020

Florianópolis, 8 de dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO SARGENTO LIMA
Nesta Casa

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0495.3/2019, que "Dispõe sobre a notificação compulsória por parte dos hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, de caráter público e privado, do Estado de Santa Catarina, acerca do nascimento de crianças com fissura labiopalatal ou lábio leporino", para seu conhecimento.

Respeitosamente,

José Alberto Braunsperger
Diretor Legislativo

Recebido
15/12/2020
Paulo André Buitrago



DEVOLUÇÃO

Após fim de diligência por decurso de prazo, usando os atributos do Regimento Interno em seu artigo 142, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0495.3/2019 para o Senhor Deputado Bruno Souza, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 11 de março de 2021


Claudio Luiz Sebben
Chefe de Secretaria